**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES**
Rua 18 de Julho, 1204 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
*CNPJ – 83.102.319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000*

# LEI N° 1.201/2005.

## DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A "AVENIDA JOSÉ AUGUSTO KOEHLLER.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,constitucionais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - A Avenida José Augusto Koehller, trecho compreendido entre a Rodovia SC – 413 até a Rua Wilbene denominar-se-á de AVENIDA SANTA PAULINA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de novembro de 2004.

Art. 3° - Fica revogada na sua totalidade todos os dispositivos da Lei N° 884/98 de 29 de junho de 1998.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 29 de novembro de 2005.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário de Administração

**PUBLICADO**
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
29 / 11 / 05